



PREFEITURA DE CARUARU REALIZA ENTREGA DOS BOLETOS DO GARANTIA-SAFRA

A Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, segue realizando a entrega dos boletos de inscrição do Programa Garantia-Safra 2021/2022 para os agricultores que têm direito ao benefício. Neste ano, 680 famílias da zona rural estão aptas a receber.

Os pequenos produtores do município a serem contemplados pelo Fundo Garantia-Safra terão até o dia 28 de fevereiro para emitir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de R\$ 17,00, uma contrapartida que assegura o benefício no valor de R\$ 850 em parcela única. O agricultor que não pagar poderá ter o benefício bloqueado.

Tem direito a receber o pequeno produtor rural familiar, com renda mensal de até um salário mínimo e meio, que, por razão de seca ou enchentes, teve perda igual ou superior a 50% na produção de algodão, macaxeira, milho, arroz, feijão, girassol, dentre outros.

O Garantia-Safra é uma ação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e é gerido pelo Programa



Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Para retirar o boleto, o agricultor pode procurar a Secretaria de Desenvolvimento Rural, localizada no Bloco C da Prefeitura de Caruaru, na

Rua Dr. José Rafael Cavalcanti, s/nº, no Bairro Petrópolis, com RG e CPF. O horário de atendimento é das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira. Outras informações podem ser obtidas pelo

SECRETARIA DA MULHER DE CARUARU PROMOVE FORMAÇÃO PARA EMPREENDEDORAS

A Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), realiza, no dia 23 de fevereiro, às 10h, mais uma edição da formação continuada para integrantes do Projeto Mulheres Empreendedoras. O encontro será on-line.

Em cada edição da formação, temas diferentes são abordados. Desta vez, a temática a ser debatida será "Precificação". "O objetivo é mostrar às empreendedoras que a precificação é a maneira pela qual elas conseguirão obter lucro ao final de cada mês e, assim, crescer no negócio", afirmou a

secretária da SPM, Juliana Gouveia.

A ação contemplará diversos segmentos, tais como gastronomia, confecção, decoração, artes, bem como empreendedoras em geral.

Juliana Gouveia destacou ainda a importância da formação para alavancar os negócios das empreendedoras. "Elas terão a oportunidade de buscar suas essências e valores para projetar em seus produtos/serviços, expandir seus lucros, seu negócio e, dessa forma, apresentar em seu empreendimento o diferencial almejado no mercado", concluiu a secretária.

Projeto Mulher Empreendedora

FORMAÇÃO CONTINUADA 23 de fevereiro | 10h

Tema: Precificação

Inscriva-se (Meet): bit.ly/emprend02

*O link de acesso à reunião será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

SEBRAE CARUARU

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Raquel Lyra

DECRETO Nº 027, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU – PE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas, dispostas no Anexo Único, para no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Os critérios da seleção simplificada devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SEPLAG.

Art. 2º Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

Art. 4º O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 21 de fevereiro de 2022, 201º da Independência; 134º da República.

RAQUEL LYRA

Prefeita de Caruaru

ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA

Procurador Geral do Município

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária Municipal de Administração

SWAMI SOARES DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 027, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Analista de Planejamento – Convênios	Ensino superior completo.	40 horas semanais	R\$ 3.500,00	01	-
Analista de Planejamento – Projetos	Ensino superior completo.	40 horas semanais	R\$ 3.500,00	01	-
TOTAL				02	-

PORTARIA GP Nº 0214

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar MARIA EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 048.763.324-52, do cargo em comissão de Coordenador 2 – CCCA-15, da Secretaria da Fazenda, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022. Caruaru, 03 de fevereiro de 2022.

RAQUEL LYRA

Prefeita

Repúblicação por incorreção

PORTARIA GP Nº 0215

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear MARIA EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 048.763.324-52, do cargo em comissão de Coordenador 1 – CCCA-14, da Secretaria da Fazenda, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022. Caruaru, 03 de fevereiro de 2022.

RAQUEL LYRA

Prefeita

Repúblicação por incorreção

PORTARIA GP Nº 0309

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear JULIANA MARIA DE SOUZA ANDRADE, CPF nº 007.996.094-47, do cargo em comissão de Assistente 1 – CCCA-17, da Secretaria de Políticas para Mulheres, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Caruaru, 18 de fevereiro de 2022.

RAQUEL LYRA

Prefeita

Repúblicação por incorreção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAD/SECOP Nº 216 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SECOP - Operador de Videomonitoramento 2022, regida pela Portaria Conjunta SAD/SECOP nº 076 de 19 de janeiro de 2022, **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO a existência de lista de espera em seleções realizadas e vigentes para as vagas existentes,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção SECOP - Operador de Videomonitoramento 2022 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE - Setor de Seleções, no dia horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 005/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS e CÓPIAS:**

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição; **02 (duas) cópias**
- b) CPF; **02 (duas) cópias**
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; **02 (duas) cópias**
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; **02 (duas) cópias**
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil); **02 (duas) cópias**
- g) Comprovante de Residência; **02 (duas) cópias**
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Cartão de conta bancária - caso possua;
- j) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição. k) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- l) Certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside/residiu a partir dos dezoito anos de idade:

i, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>

ii. da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo

feminino;

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Jonas Pereira Da Luz	Operador de Sistema de Videomonitoramento	23/02/2022	09:00
Filipe Gutemberg Da Silva	Operador de Sistema de Videomonitoramento	23/02/2022	09:00
Romildo Bezerra Dos Santos Junior	Operador de Sistema de Videomonitoramento	23/02/2022	09:00
Tiago Gomes De Souza	Operador de Sistema de Videomonitoramento	23/02/2022	09:00
Ademir João De Melo	Operador de Sistema de Videomonitoramento	23/02/2022	09:00
Pedro Augusto Da Silva Góes	Operador de Sistema de Videomonitoramento	23/02/2022	09:20

João Paulo Ferreira De Melo	Operador de Sistema de Videomonitoramento	23/02/2022	09:20
Marcio Roberto Nogueira De Amorim	Operador de Sistema de Videomonitoramento	23/02/2022	09:20
Hugo Josias Patrício Da Silva	Operador de Sistema de Videomonitoramento	23/02/2022	09:20

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO PATRÍCIO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDC Nº 217 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a seleção SEDUC - Auxiliares de Educação 2022, regida pelo Edital nº 004/2022, publicado através da Portaria Conjunta SAD/SEDC Nº 041, de 13 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de distratos realizados;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção SEDUC - Auxiliares de Educação 2022, para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE**, no dia e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 004/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

1. Documento de Identificação oficial, com data da expedição; **02 (duas) cópias**;
2. CPF; **02 (duas) cópias**;
3. Número do PIS ou PASEP; **02 (duas) cópias**;
4. Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; **02 (duas) cópias**;
5. Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; **02 (duas) cópias**;
6. Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil); **02(duas) cópias**;
7. Comprovante de Residência; **02 (duas) cópias**;
8. 01 (uma) foto 3x4 recente;
9. Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
10. Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistido do processo seletivo.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Ralipson Francisco Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:30
Viviane Priscila De Almeida Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:30
Risoneide Aragão Ferreira Costa	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:30
Jorge Raimundo Porto Filho	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:30
Rafael Paulino De Lavor	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:30
Adelma Maria De Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:30
Cristiane Lucia Da Silva Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:30
Fabia Hinglay Maria Do Nascimento Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:40
Ana Paula Almeida Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:40
Elaineide Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:40
Jorge Luiz Chaves De Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:40
Eliane Maria De Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:40
Charles Fernando Arruda De Melo	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:40
Mônica De Carvalho Tenório	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:40
Águeda Cristina Bezerra Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:40
Lenilda Maria Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:50
Silvania Paula Da Silva Pereira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:50
Ana Maria Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:50
Joseane Margarida Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:50
Adriana Nascimento Venancio	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:50
Nadja Alves De Sousa	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:50
Claudinele Freire Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:50
Lilian Barros Pinto	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	08:50
Maria Polyanna Teixeira De Carvalho Ferreira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:00
Ana Karla Dos Santos Torres	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:00
Ana Paula De Lira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:00

Nome	Função	Lotação	Data	Horário
Laudenizia De Oliveira Bezerra	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:00
Emanuela Oliveira Da Silva Arruda	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:00
Sara Lins Aniceto De Lira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:00
Beatriz Soares Do Nascimento	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:00
Leandro Rodrigues Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:00
Edneide Edneuzza Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:00
Fabiana Da Silva Nunes	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:00
Josiane Maria Da Silva Freitas	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:00
João Batista De França	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:00
Quitéria Lucicleide De França	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:10
Vanessa Amanda Mendes Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:10
José De Lima Florêncio	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:10
Emanuel Alexandre Da Silva Mendes	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:10
Ana Cláudia	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:10
Ricardo Luis Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:10
Maria Gabriela Barboza De Oliveira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:10
Priscilla Ferreira Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:20
Joaliny Symony Bezerra Correia	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:20
Denis Lima Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:20
João Gabriel Sá De Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:20
Aline Sueme Aquino Beserra Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:20
Valcira De Macedo Costa	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:20
Taciana Kelly Lucena De Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:20
Núbia Rafaelli Bezerra Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:30
Mayara Patrícia Marques Sabino	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:30
Karla Daniela De Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:30
Andreza Da Silva Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:30
Pautilla Broia Kelly Alexandre Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:30
João Neves De Almeida Neto	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:30
Clebia Renata Brainer De Oliveira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:30
Tasy Tatyane Oliveira Neves Nascimento	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:40
Angelica Emanuella Bezerra Gomes	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:40
Kelly Cristina Guimarães Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:40
Iranice Do Carmo Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:40
Suellen Roberta Santos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:40
Gisele Da Silva Ferreira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:40
Antonio Eduardo Amaral Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:40
Mirian Carla Ferreira Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:50
Rayane Ferreira Da Silva Barbosa	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:50
Maurilene Maria Dos Santos Batista	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:50
Welliene Martins Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:50
Hilda Karolliny Lopes Ferreira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:50
José Edson Da Silva Araújo	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:50
Matheus Bezerra De Melo	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	09:50
Keilla Pereira De Moraes	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:00
Katia Arruda Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:00
Wilyane Joyce Sousa Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:00
Valdenice Alves Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:00
Joselaine Karine Do Nascimento Barboza	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:00
Vivianne Pereira Vaz Costa	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:00
Maiara Patrícia Alves Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:00
Rosicleide Maria Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:10
Thalyta Rayanne Da Silva Oliveira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:10
Debora Karla Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:10
Gislayne Keylla Gouveia Do Nascimento	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:10
Claudilene Márcia Dos Santos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:10
Rosane Torres Do Nascimento	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:10
Luanna De Oliveira Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:10
Lydia Paulino De Almeida	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:20
Josivane Cezario Da Silva Alves	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:20
Caren Jhulya Maria Costa Rodrigues	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:20
Helen Andreza De Araújo	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:20
Caroline Moura Melo	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:20
Girlane Maria Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:20



Patrícia Maria Da Silva Ramos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:20
Francieli Silva Santos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:30
Marta Rebeca Alves Soares	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:30
Alicia Luane Chagas De Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:30
Sandra Valéria De Vasconcelos Nunes	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:30
Luciana Faustina Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:30
Márcia Costa Montenegro	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:30
Vivianne Alves Monteiro Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:30
Juliana Janine Pereira Lopes	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:40
Evelin Carvalho De Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:40
Ana Paula De Franca Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:40
Elizama Rodrigues Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:40
José Gabriel Da Silva Arruda	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:40
Edvaldo José Silva Neves	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:40
Leticia Líbório De Moura	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:40
Maria De Fátima Laurentino Soares Barboza	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:50
Solielaine Maira De Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:50
Maria Simone Do Nascimento Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:50
Jeniffer Gomes Cavalcanti De Almeida Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:50
Fabiane Maria Francelino Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:50
Cherlia Bezerra Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:50
Michael Stanny Dias Clemente Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	10:50
Clécia Flaviana Almeida	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:00
Denis Ademar Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:00
Iris Tatiane De Jesus Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:00
Elenilza Iraci Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:00
Wellita Ketlin Almeida Barbosa Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:00
Maria Mirelly Da Silva Andrade	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:00
Vanessa Maria Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:00
Lucas José De Moraes	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:10
Victoria Beatriz Santos De Arruda	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:10
Jucineide Da Silva Santos Nascimento	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:10
Rebeca Neves De Almeida	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:10
Rayane Monteiro	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:10
Lígia Cristina Frutuoso Azevedo Oliveira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:10
Glaydson Da Silva Tavares	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:10
Kaline Mirella Silva De Carvalho	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:20
Maria Goreti Da Silva Pereira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:20
Erika Patrícia Da Silva Torres	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:20
Giuliane Cristina Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:20
Adriana Da Silva Santana	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:20
Shiley Chaley De Lima Santos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:20
Ikaiane Soares Leitão	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:20
Eliziane Cristina Santos Souza	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:30
Maria Nazaré Rocha	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:30
Maria Do Socorro Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:30
Maria Rejane Rodrigues Da Silva Simões	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:30
Maria Do Rosário Maciel Santos Mendes Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:30
Nadja Cristine Morais Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:30
Elba Florencio De Vasconcelos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:30
Laudiceia Maria Da	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:40
Maria Eliane Galvão Da Silva Xavier	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:40
Carmem Lucia Da Silva.	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:40
Armele Maria Candido Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:40
Simone Chaves Da Silva Luna	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:40
Jaidenice Ferreira Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:40
Marluce Gomes Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:40
Paulo Estevão Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:50
Soraya De Araújo Rodrigues	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:50
Ana Karina Alves De Lyra	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:50
Adriana Lúcia Santos Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:50
Maria Aparecida Bezerra Dos Santos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:50
Poliana Teofilo Costa	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:50
Adriana Maria Do Nascimento	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	11:50
Mônica Riany Souza Silva	Auxiliar de	SEDE - Zona	23/02/2022	13:30

Sueleide Maria Da Silva	Educação	Urbana	23/02/2022	13:30
Willma Priscila De Albuquerque.	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	13:30
Edineide Maria Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	13:30
Maria José Da Silva Monteiro	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	13:30
Katiane Da Silva Alves	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	13:30
Paola Patrícia Lima Abdon De Moura	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	13:30
Mislane Do Nascimento Santos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	13:40
Rodrigo Pereira Dos Santos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	13:40
Marta Danielli Barbosa Soares Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	13:40
Edilma Maria Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	13:40
Atila Henrique Pontes Ferreira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	13:40
Jailma Maria De Moura Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	13:40
Vanessa Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:00
Luciana Maria Nascimento Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:00
Pricila Tatiane Pereira De Moura	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:00
Deborah Drusila Cruz De Barros	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:00
Maria Joseli De Moura Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:00
Saulo Santos Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:00
Kesia Cardoso Da	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:20
Valeria Da Silva Costa	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:20
Poliana Maria Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:20
Bruna Kelly De Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:20
Rafaela Alves De Oliveira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:20
Thalita Gabriele Limeira Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:20
Aniele Maria Dos Santos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:40
Larissa Pontes Rabelo	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:40
Rayane Santos Andrade De Farias	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:40
Eliane Martins De Araújo Vieira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:40
Jéssica Cleiciane Da Silva Torres	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:40
Jacira Gentil Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	14:40
Herikson Manoel Dos Santos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:00
Stefanie Sônia Alves Tenório Rocha	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:00
Érica Neves Dos Santos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:00
Taciane Sarah Ramos De Almeida	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:00
Danieli Henrique Vieira	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:00
Lenilson Soares Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:00
Karolinne Victoria Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:20
Tatiane Maria De Melo Couto	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:20
Izabela Naiara De Melo	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:20
Vanessa Vila Nova Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:20
Kaio Candido Alves Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:20
Cássia Bruna Pereira Laurentino	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:20
José Renato Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:20
Maria Eduarda Araújo Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:30
Paula Dos Santos Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:30
Emerson Marcos Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:30
Ioneide Pereira Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:30
Yasley Silva De Lima	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:30
Sara Mariza Dos Santos	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:30
Cinthia Raquel Laurentino Da Silva	Auxiliar de Educação	SEDE - Zona Urbana	23/02/2022	15:30
Agnaldo José Limeira	Auxiliar de Educação	1º Distrito	23/02/2022	15:30
Jair Roifé Neto	Auxiliar de Educação	1º Distrito	23/02/2022	15:50
Antônio Leite De Melo Junior	Auxiliar de Educação	1º Distrito	23/02/2022	15:50
Jocineide Da Silva Santos	Auxiliar de Educação	1º Distrito	23/02/2022	15:50
Renata Alves Da Silva Nery	Auxiliar de Educação	1º Distrito	23/02/2022	15:50
Rejane Fernandes De Freitas Oliveira	Auxiliar de Educação	1º Distrito	23/02/2022	15:50
Vânia Maria Da Silva	Auxiliar de Educação	1º Distrito	23/02/2022	15:50
Maria Miriam Ananias	Auxiliar de Educação	1º Distrito	23/02/2022	15:50
Maria Thammyns De Andrade Santos	Auxiliar de Educação	2º Distrito	23/02/2022	16:10
Jaqueline Queiroz De Lima	Auxiliar de Educação	2º Distrito	23/02/2022	16:10
Andréa Pires Vanderley	Auxiliar de Educação	2º Distrito	23/02/2022	16:10
Sayonara Dijannine Macedo Santos França	Auxiliar de Educação	2º Distrito	23/02/2022	16:10
Luana Renata Bezerra Florêncio	Auxiliar de Educação	2º Distrito	23/02/2022	16:10

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO PAULO DEROCY CEPA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 218 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção PAE, regida pela Portaria Conjunta SAD/SEDUC Nº 141/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de distratos realizados;

CONSIDERANDO a existência de lista de espera em seleções realizadas e vigentes para as vagas existentes,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s em Lista de Espera da Seleção Seleção PAE para para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru-PE – setor de seleções**, na data e horário adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 11/2019, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição - **02 (duas) CÓPIAS**;
- b) CPF - **02 (duas) CÓPIAS**;
- c) Número do PIS ou PASEP - **02 (duas) CÓPIAS**;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral - **02 (duas) CÓPIAS**;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino - **02 (duas) CÓPIAS**;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil) - **02 (duas) CÓPIAS**;
- g) Comprovante de Residência - **02 (duas) CÓPIAS**;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Edital - **02 (duas) CÓPIAS**; e
- j) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição - **02(duas) CÓPIAS**.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

NOME	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Suelaine Batista De Andrade	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	08:40
Hévia Maria Da Silva Brito	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	08:40
Marcilene Quitéria Da Silva Costa	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	08:40
Jair Gonchoroski	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	08:40
Elaine Torres De Oliveira	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	08:40
Iracelia Farias Da Silva Alves	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	08:40
Andréia Karla Ferreira De Lima Fernandes	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	08:40
Alanná Ynis Marques De Santana	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:00
Roseane Maria Dos Santos Leite	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:00
Fernanda Augusta Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:00
Maria Anaclecia Timóteo Rodrigues	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:00
Ana Cassia Carvalho Brito De Sierra	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:00
Wilma Karla Miranda Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:00
Joyce Tatiane Soares Vila Nova Pereira	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:00
Fabia Cicera Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:00
Ana Carla Maria Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:20
Maria De Fátima Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:20
Alceu Alves Da Silva Oliveira	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:20
Isabela Soares Gueiros	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:20
Alief Henrique Nascimento Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:20
Ednara Da Silva Carvalho	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:20
Cryslane Gomes Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:20
Daniela Sabino@hotmail.Com	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:20
Thaynara Argmar Feitosa	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:40
Kayson Francescolly Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:40
Vandrialsson Torres Lima	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:40
Maria Das Dores Nayara Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:40
Eduarda Emmanuely Torres Do Nascimentoitoento	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:40
Roberta De Arruda Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:40
Ana Beatriz Tabosa Santos	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:40
Juliana Maria Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	09:40
Elaine Aparecida Da Silva Mota	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:00
Martaliza Maria Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:00
Hilda Maria Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:00
Dimas Francisco Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:00
Devysiane Ferreira Santos	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:00
Jônatas Pereira Gomes	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:00
Adelma Maria De Lima	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:00
Ika Adrienne Barbosa De Figueiredo Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:00
João Batista Dos Santos	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:20
Josleide Roseno Lacerda	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:20
Gelmaci Antonio Galindo	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:20
Mirês Alves Correia Ferraz	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:20
Rosivalda Ferreira De Lima	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:20
Maria Edriane De Lima Santos	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:20
Jaqueline Maria Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:20
Isabela Mascarenhas Tenório	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:20
Rochelle Siqueira Tavares	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:40
Marisete Figueiredo Bezerra	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:40
Joao Batista Santos Zumba	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:40
Cynthian Kelly De Melo	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:40
Rafaelle Katarinne Da Silva Peixoto	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:40
Diógenes Ramon Cardoso Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	10:40

Nome	Profissão	Data	Horário
Angélica Maria Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	11:00
Aline Danieli Dos Santos Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	11:00
Thiago Barros Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	11:00
Lavinia Kionara De Souza Moraes	Profissional de Apoio Escolar	24/02/2022	11:00

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO PAULO DEROCY CEPA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 219 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Fonoaudiólogos 2022, regida pelo Edital nº 009/2021 e publicada através da **PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº154 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**,

RESOLVEM:

Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR** da Seleção Saúde - Fonoaudiólogos 2022.

Os(As) candidatos(as) estão discriminados pelo número do CPF, pontuação nos requisitos, classificação e resultado.

Caso algum(a) candidato(a) considere pertinente interpor recurso quanto a este resultado, poderá fazê-lo, nas datas previstas em Edital.

Fonoaudiólogo									
CPF	Pontuação Experiência profissional comprovada na função em que está se candidatando?	Pontuação Preceptoria	Pontuação Residência na área para qual se candidatou	Pontuação Pós-Graduação na área para qual se candidatou	Pontuação por Cursos de capacitação com carga horária de 40h na área para qual se candidatou	Pontuação Total	Classificação	Resultado	Motivo Desclassificação
0213129 6479	40	10	0	15	10	75	1	Aprovado(a)	-
0900253 2407	40	0	15	15	0	70	2	Aprovado(a)	-
0112907 9465	40	0	0	15	10	65	3	Aprovado(a)	-
0691367 1407	40	0	15	0	0	55	4	Aprovado(a)	-
0539654 1460	40	0	0	0	0	40	5	Aprovado(a)	-
0263830 1442	10	0	0	15	5	30	6	Aprovado(a)	-
5258221 3420	10	0	0	15	2,5	27,5	7	Lista de espera	-
1094256 9431	10	0	0	0	2,5	12,5	8	Lista de espera	-
0792598 9467	10	0	0	0	2,5	12,5	9	Lista de espera	-
0723683 0429	10	0	0	0	0	10	10	Lista de espera	-

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 220 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Enfermeiros Diaristas 2022, regida pelo Edital nº 010/2021 e publicada através da **PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº155 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**,

RESOLVEM:

Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR** da Seleção Saúde - Enfermeiros Diaristas 2022.

Os(As) candidatos(as) estão discriminados pelo número do CPF, pontuação nos requisitos, classificação e resultado.

Caso algum(a) candidato(a) considere pertinente interpor recurso quanto a este resultado, poderá fazê-lo, nas datas previstas em Edital.

Enfermeiro Diarista									
CPF	Pontuação Experiência profissional comprovada na função em que está se candidatando?	Pontuação Preceptoria	Pontuação Residência na área para qual se candidatou	Pontuação Pós-Graduação na área para qual se candidatou	Pontuação por Cursos de capacitação com carga horária de 40h na área para qual se candidatou	Pontuação Total	Classificação	Resultado	Motivo Desclassificação
03323 09843 9	40	20	15	15	10	100	1	Aprovado(a)	-
01034 14444 8	40	20	15	15	10	100	2	Aprovado(a)	-
04051 15440 8	40	20	15	15	10	100	3	Aprovado(a)	-
03542 14144 5	40	20	15	15	10	100	4	Aprovado(a)	-
01293 51342 3	40	20	15	15	10	100	5	Lista de espera	-
05798 71649 9	40	20	15	15	10	100	6	Lista de espera	-
08920 53542 6	40	20	15	15	10	100	7	Lista de espera	-

11246 87343 5	10	0	0	0	2,5	12,5	771	Lista de espera	-
12984 40645 1	10	0	0	0	2,5	12,5	772	Lista de espera	-
70680 17446 9	10	0	0	0	2,5	12,5	773	Lista de espera	-
11240 33548 2	10	0	0	0	2,5	12,5	774	Lista de espera	-
83330 69540 4	10	0	0	0	0	10	775	Lista de espera	-
01071 49443 0	10	0	0	0	0	10	776	Lista de espera	-
03769 52040 8	10	0	0	0	0	10	777	Lista de espera	-
03132 94445 9	10	0	0	0	0	10	778	Lista de espera	-
07054 48843 3	10	0	0	0	0	10	779	Lista de espera	-
04603 26740 1	10	0	0	0	0	10	780	Lista de espera	-
05183 07441 0	10	0	0	0	0	10	781	Lista de espera	-
07593 29940 6	10	0	0	0	0	10	782	Lista de espera	-
07142 21147 4	10	0	0	0	0	10	783	Lista de espera	-
07967 67041 8	10	0	0	0	0	10	784	Lista de espera	-
07967 09947 8	10	0	0	0	0	10	785	Lista de espera	-
01684 70845 1	10	0	0	0	0	10	786	Lista de espera	-
10152 68843 9	10	0	0	0	0	10	787	Lista de espera	-
10441 04643 6	10	0	0	0	0	10	788	Lista de espera	-
11032 36342 8	10	0	0	0	0	10	789	Lista de espera	-
10235 96148 5	10	0	0	0	0	10	790	Lista de espera	-
10906 29149 4	10	0	0	0	0	10	791	Lista de espera	-
11638 45442 6	10	0	0	0	0	10	792	Lista de espera	-
10764 43842 5	10	0	0	0	0	10	793	Lista de espera	-
11744 42247 8	10	0	0	0	0	10	794	Lista de espera	-
11177 36648 1	10	0	0	0	0	10	795	Lista de espera	-
11425 29142 2	10	0	0	0	0	10	796	Lista de espera	-
11163 21440 0	10	0	0	0	0	10	797	Lista de espera	-
11292 58548 0	10	0	0	0	0	10	798	Lista de espera	-
11194 01844 0	10	0	0	0	0	10	799	Lista de espera	-
11497 89344 5	10	0	0	0	0	10	800	Lista de espera	-
11358 95449 6	10	0	0	0	0	10	801	Lista de espera	-
70307 61243 0	10	0	0	0	0	10	802	Lista de espera	-
11969 14540 4	10	0	0	0	0	10	803	Lista de espera	-
11696 67740 8	10	0	0	0	0	10	804	Lista de espera	-
12147 45847 4	10	0	0	0	0	10	805	Lista de espera	-
70901 25440 1	10	0	0	0	0	10	806	Lista de espera	-
70189 57446 6	10	0	0	0	0	10	807	Lista de espera	-
11247 57244 7	10	0	0	0	0	10	808	Lista de espera	-
11406 87140 0	10	0	0	0	0	10	809	Lista de espera	-
08319 67447 6	10	0	0	0	0	10	810	Lista de espera	-
13619 64944 8	10	0	0	0	0	10	811	Lista de espera	-
10403 09640 5	10	0	0	0	0	10	812	Lista de espera	-
08445 19642 1	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Item 4.4
78086 88444 9	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Item 4.4
58581 75848 7	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Item 4.4
98759 99940 6	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Item 4.4
66077 92340 0	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Item 4.4
74894 18844 9	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Item 4.4
00032 51144 2	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Item 4.4
61118 32042 2	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Item 4.4
78141 09446 8	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Item 4.4
70115 52146 1	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Item 4.4
12260 49141 3	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Declarado(a)	Item 4.4

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEPLAG Nº 223 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 027 de 21 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 02 (dois) profissionais, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, observada a Lei Municipal nº 6165/2018.

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função	Matrícula
Rafaela Ramos Pinto Ribeiro	Presidente	52.117-4
Anderson Florencio da Silva	Membro	52.123-2
Evaldo Vieira de Oliveira Filho	Membro	14.650-1
Maria Aguilaida Batista dos Santos	Membro	09.944-9
Wanessy de Queiroz Alves	Membro	15.313-3

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Professor Lourival Vilanova, 118 - Bairro Universitário; 201º da Independência; 134º da República.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração

SWAMI SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEPLAG Nº 223 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 015/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tornam público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada pelo Decreto Municipal nº 027 de 21 de fevereiro de 2022, destinado à contratação temporária de 02 (dois) profissionais, para o preenchimento de vagas para a Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, visa à contratação temporária de **02 (dois) profissionais**, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 02 (duas) etapas: **Prova Discursiva e Análise Curricular**.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <http://selecoes.caruaru.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

- 2.1. A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.
- 2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 2.3. A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 2.4. A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I.
- 2.5. O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

- 3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
- 3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.
- 3.5. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
- 3.6. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 3.5. Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.
- 3.6. Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. O(A) Interessado(a) poderá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.
- 4.2. As inscrições serão realizadas pelo site <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>.
- 4.2.1. O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia 23 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 01 de março de 2022.
- 4.2.2. Após a inscrição ser finalizada o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.
- 4.2.3. Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
- Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
 - Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
 - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.
- 4.3. O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de convocação será eliminado(a).
- 4.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
- 4.6. A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.
- 4.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
- 4.8. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.
- 4.9. A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1. A presente seleção será realizada em duas etapas: **Prova Discursiva e Análise Curricular**;
- 5.2. **Primeira Etapa - Prova Discursiva:** Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da aplicação de uma questão dissertativa-

argumentativa para todos os candidatos inscritos.

5.2.1. A questão dissertativa terá como tema assunto relacionado à área para a qual o candidato se inscreveu, conforme conteúdo referencial estabelecido pelo Anexo VIII deste Edital.

5.2.2. Os candidatos serão avaliados pelos seguintes critérios:

- i. Aspectos formais do texto (ortografia, pontuação e sintaxe);
- ii. Coesão e coerência;
- iii. Domínio da temática proposta.

5.2.2.1. A nota da questão dissertativa obedecerá o intervalo de pontos definido para cada função, conforme estabelecido pelo Anexo V.

5.2.2.2. Os critérios serão avaliados conforme pontuação estabelecida pelo Anexo V.

5.2.2.3. A dissertação que fugir total ou parcialmente do tema proposto será atribuída nota 0 (zero).

5.2.3. A Prova Discursiva está prevista para acontecer no dia 06 de março de 2022, conforme cronograma estabelecido pelo Anexo II, no turno da manhã.

5.2.4. Os local(is) da Prova Escrita serão divulgados, com a devida antecedência, conforme o Anexo II deste Edital, pelo site <https://www.selecoes.caruaru.pe.gov.br/> e Diário Oficial.

5.2.5. Nenhum(a) candidato(a) será comunicado por e-mail ou qualquer outra via de sua data, horário e local da Prova Discursiva, cabendo a estas(as) a tarefa de acompanhar o site <https://www.selecoes.caruaru.pe.gov.br/> e Diário Oficial.

5.2.6. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente e um documento de identificação com foto.

5.2.7. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de provas no dia e horário determinados, estará eliminado do processo seletivo.

5.2.8. Os portões do local de prova serão fechados pontualmente às 9h (nove horas), não sendo mais permitido o ingresso de candidatos após este horário.

5.2.9. Somente será permitido entrar na sala de realização da Prova Discursiva mediante apresentação de documento oficial e original com foto.

5.2.10. Compreende-se por documento oficial com foto o RG, CNH, CTPS ou Passaporte.

5.2.11. A não apresentação do documento com foto acarretará em automática desclassificação do(a) participante.

5.2.12. Não será admitida a entrada do(a) candidato(a) na sala de realização da prova após o horário de início da mesma.

5.2.13. A Prova Discursiva terá duração de 2h (duas horas), tendo início às 09h15min e encerramento às 11h15min.

5.2.14. Não será permitido ao(a) candidato(a), em hipótese alguma, o uso de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas, devendo os aparelhos eletrônicos portados pelos(as) candidatos(as) estarem desligados durante toda a aplicação.

5.2.15. Caso o aparelho celular do(a) candidato(a) toque durante a realização da prova discursiva, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.16. O(A) candidato(a) deverá registrar a resposta final da prova discursiva, com caneta esferográfica preta ou azul.

5.2.17. Em hipótese alguma será concedido tempo adicional para conclusão da Prova Discursiva, devendo o candidato entregar sua Folha de Respostas ao fiscal de sala dentro do tempo de duração.

5.2.18. Havendo atrasos no horário previsto para início da realização da Prova Discursiva por motivo de força maior, o tempo do atraso será compensado ao horário de encerramento.

5.2.18. Ao finalizar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao fiscal de sala, sendo facultativo ao candidato levar consigo o caderno de questões.

5.2.19. Na folha de respostas da prova discursiva o(a) candidato deverá identificar-se apenas pelo código de inscrição.

5.2.20. Cada candidato receberá, por email, o código de inscrição que deverá ser utilizado para sua identificação na Folha de Resposta da prova discursiva.

5.2.21. O não recebimento do código de inscrição por erro no endereço de email informado no ato de inscrição, é de total responsabilidade do candidato.

5.2.22. A assinatura ou produção de qualquer marca que não seja o código de inscrição e que possibilite a identificação do(a) candidato(a), resultará em desclassificação.

5.2.23. A nota total da Prova Discursiva, será somada a nota total obtida na etapa de Análise Curricular para composição da nota final do processo seletivo, conforme cálculo estabelecido pelo item 6.1 deste Edital.

5.3 Segunda Etapa - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.3.1. Os títulos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.3.2. A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.3.3. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial e pelo site de seleções.

5.3.4. Para comprovação da formação acadêmica, serão aceitos, no ato de convocação, apenas:

- Diplomas de graduação, reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo I e V.
- Diplomas de pós graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, reconhecido pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas nos Anexos V.
- Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.3.5. Serão eliminado(a)s:

- a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos obrigatórios exigidos no Anexo I deste Edital;

c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

5.3.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) **Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:**

- i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, ou;
- ii. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.
- iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

b) **Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:**

- i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência à área à qual se candidatou;
- ii. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, constar o CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.
- iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

c) **Para comprovação de experiência por prestação de serviço:**

- i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;
- ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

d) **Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:**

- i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, emitida pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada e assinada pelo responsável, devendo constar, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, observado o item 5.3.8.

5.3.7 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.3.8 Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

5.3.9 A declaração da experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de verificação de requisitos.

5.3.10 A pontuação por experiência se dará a cada 06 (seis) meses completos. O período fracionado não sofrerá arredondamento.

5.3.11 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.3.12 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5.3.13 A nota da Avaliação Curricular obedecerá ao intervalo de pontos definido para cada função, conforme estabelecido pelo Anexo V.

5.3.14 A nota final da Avaliação Curricular será somada a nota total obtida na etapa da Prova Discursiva para composição da nota final do processo seletivo, conforme cálculo estabelecido pelo item 6.1 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.3 A nota final do processo seletivo dar-se-á pelo seguinte cálculo:

Nota da Prova Discursiva + Nota da Análise de Títulos

4.4 O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

6.3 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) Maior pontuação na Avaliação de títulos
- c) Maior tempo de experiência profissional declarada;
- d) O candidato mais idoso;
- e) Ter atuado como jurado.

6.3.1 Não obstante o disposto no item 6.2 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais

avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS:

4.5 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

4.6 O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

4.7 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

4.8 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

4.9 Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail recursos.selecoespmc@gmail.com

4.10 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

4.11 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

4.11.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.2.2 Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através do site de seleções e diário oficial do município, quaisquer atualizações do edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
- d) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei Municipal nº 6165/2018, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial Municipal, no site selecoes.caruaru.pe.gov.br e por email, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Município de Caruaru, através de Portaria Conjunta SAD/SEPLAG, nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.

9.3.1 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.

9.3.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico selecoes.caruaru.pe.gov.br e no Diário Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.5. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.7. O(A) candidato(a) que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.9. O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através de Portaria Conjunta SAD/SEPLAG.

9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município de Caruaru.

9.11. Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.13. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.14. É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, no setor de Gerência de Seleções, localizado no endereço **Rua Professor Lourival Vilanova, 118 - Bairro Universitário, Caruaru-PE**, ou através de registro de protocolo na plataforma 1Doc através do endereço eletrônico <https://caruaru.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 6165/2018.

9.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, às Secretarias com vagas abertas neste edital, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

9.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Rua Professor Lourival Vilanova, 118 - Bairro Universitário; 201º da Independência; 134º da República.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração

SWAMI SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Analista de Planejamento – Convênios	Ensino superior completo.	40 horas semanais	R\$ 3.500,00	01	-
Analista de Planejamento – Projetos	Ensino superior completo.	40 horas semanais	R\$ 3.500,00	01	-
TOTAL				02	-

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2022 até as 23h59min do dia 01 de março de 2022	Através do endereço eletrônico: http://selecoes.caruaru.pe.gov.br
Divulgação do local e horário de realização da Prova Discursiva	03 de março de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.
Realização da Prova Discursiva	06 de março de 2022	Através do endereço eletrônico: http://selecoes.caruaru.pe.gov.br
Resultado Preliminar da Prova Discursiva e Análise Curricular.	11 de março de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.
Prazo para recursos	14 e 15 de março de 2022	Eletronicamente, através do e-mail: recursos.selecoespmc@gmail.com
Resultado Final da Seleção após análise de recursos.	18 de março de 2022	Através do endereço eletrônico http://selecoes.caruaru.pe.gov.br e Diário Oficial do Município.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____
 CRM/UF: _____
 Especialidade: _____
 Declaro que o(a) Sr(ª): _____
 Identidade nº: _____
 CPF nº: _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____(é/ não é) portador (a) da Deficiência _____(física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:

Caruaru, ____/____/____

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
À Presidente da Comissão Coordenadora,	
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha Avaliação _____, pelas seguintes razões:	

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

PROVA DISCURSIVA - PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO

Cargo / Critérios de avaliação	Analista de Planejamento – Convênios	Analista de Planejamento – Projetos
Composição	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima
Aspectos formais do texto (ortografia, pontuação e sintaxe)	0 a 5 pontos	0 a 5 pontos
Coesão e coerência	0 a 5 pontos	0 a 5 pontos
Domínio da temática proposta	0 a 10 pontos	0 a 20 pontos
Total	20 pontos	30 pontos

ANÁLISE CURRICULAR

CARGO	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Analista de Planejamento – Convênios	Curso de Plataforma +Brasil (antigo Siconv), com carga horária mínima de 20h	10 pontos	20 pontos
	Experiência profissional comprovada na área definida nas atribuições	05 pontos a cada 6 meses	60 pontos
TOTAL DE PONTOS		-	80 pontos
CARGO	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Analista de Planejamento – Projetos	Pós-graduação, nível de especialização, completa.	10 pontos	10 pontos
	Mestrado completo	15 pontos	15 pontos
	Curso de Plataforma +Brasil (antigo Siconv), com carga horária mínima de 20h	10 pontos	10 pontos

Experiência profissional comprovada na área definida nas atribuições.	05 pontos a cada 6 meses	35 pontos
TOTAL DE PONTOS		70 pontos

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

Analista de Planejamento – Convênios

Realizar acompanhamento e monitoramento dos instrumentos contratuais de financiamento (convênios, contratos de repasse e acordos de cooperação técnica); monitorar perante as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal, executores dos projetos financiados, a execução e o cronograma das atividades dos projetos; produzir, organizar e arquivar em meio físico e digital documentos relativos aos instrumentos contratuais de financiamento; realizar a prestação de contas dos instrumentos contratuais de financiamento, inclusive nos Sistemas de Informação dos agentes financiadores, principalmente na Plataforma +Brasil.

Analista de Planejamento – Projetos

Identificar recursos técnicos e financeiros, não onerosos, estaduais, nacionais e internacionais, para financiamento das políticas públicas municipais; elaborar projetos e realizar os trâmites para captação de recursos de agências de fomento estaduais, nacionais, bilaterais e multilaterais; realizar a elaboração de pleitos e emendas ao Orçamento Estadual e Orçamento Geral da União visando incrementar o repasse de recursos do Estado e da União para o Município (emendas parlamentares); analisar a viabilidade e orientar a elaboração de projetos das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Caruaru aptos à captação de recursos.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Caruaru/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

Acumulação de Vínculo
() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
() Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.
() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
() Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caruaru, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Caruaru/PE, de _____ de 2021.

Identidade: _____
CPF: _____

ANEXO VIII - CONTEÚDO REFERENCIAL PARA A PROVA DISCURSIVA

Analista de Planejamento – Convênios

- Plataforma +Brasil (módulo de inserção de propostas, inserção de licitação, pagamentos, ajustes de plano de trabalho, prestação de contas);
- Documentos relacionados a Contratos de Repasse, solicitados e/ou elaborados pela mandatária Caixa: CFF, QCI, RRE, RAE, VRPL;
- Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
- Portaria Nº 558, de 10 de outubro de 2019.

Analista de Planejamento – Projetos

- Importância de se conhecer bem o município para a captação de recursos: fontes de dados e informações sobre o município;
- Regularidade do município perante as esferas estadual e federal;
- Tipos de recursos a serem captados e seus requisitos: recursos a fundo perdido, operações de crédito, entre outros;
- Editais/chamamentos de recursos públicos, privados e de organismos internacionais;
- Emendas parlamentares estaduais e federais;
- Disponibilidade de contrapartida, previsão orçamentária na LOA;
- Elaboração de projetos (objetivos, metodologia, atividades, cronograma, resultados, indicadores qualitativos e quantitativos);
- Plataforma +Brasil (módulo de inserção de propostas).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE

Portaria SESP Nº 001/2022

Designa gestor de frota de veículos da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade.

O Secretário de Serviços Públicos e Sustentabilidade do Município de Caruaru, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Lourinaldo Vitorino de Moura Júnior**, matrícula nº **52.294-7**, para exercer as funções de gestor de frota de veículos da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade, com as atribuições específicas descritas no Decreto Nº 150, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, em 21 de fevereiro de 2022.

Y TALO THIAGO SANTOS FARIAS
Secretário de Serviços Públicos e Sustentabilidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Educação e Esportes, no uso das atribuições legais NOTIFICA o servidor **DAMIAO DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº. 883.XXX.XXX-53, a COMPARECER à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação e Esportes localizada na Rua: Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru-PE, até 24 de fevereiro de 2022, das 8h às 14h, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa – SEDETEC da Prefeitura do Município de Caruaru convida todas as empresas que concluíram as edições do programa Caruaru Moda Mundo - CMM à demonstrarem o interesse em participar da ala CMM na 33ª edição da Rodada de Negócios da Moda Pernambucana - RNMP nas mesmas condições estabelecidas no edital de chamada de cada respectiva edição lançada. As primeiras 10 (dez) empresas que demonstrarem interesse em participar serão selecionadas. As inscrições poderão ser realizadas no site <http://cmm.caruaru.pe.gov.br/> até às 23h59m do dia 20 de fevereiro de 2022. Caruaru, 21 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ TEIXEIRA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa

Portaria SEDETEC nº 002/2022

Designa servidor para atuar como gestor de frota de veículos, conforme previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 053, de 10 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CARUARU**, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 053, de 10 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA ARAGÃO**, matrícula n.º **52.120-8**, para exercer as funções de Gestora da Frota de Veículos da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa**, com atribuições específicas descritas no Decreto nº 053 de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caruaru, 20 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ TEIXEIRA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SDDSH Nº 07 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso dos poderes conferidos pela Lei municipal nº 6.635, de 01 de janeiro de 2021, e Portaria GP nº 667 de 02 janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021 – CPL/SDDSH, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021– CPL/SDDSH de seleção de projetos para cofinanciamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caruaru no ano de 2022, na linha de atendimento às Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO, o atraso do repasse dos recursos do piso de média e alta complexidade do Governo Federal do FNAS- através do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, o importante trabalho da Secretaria de Desenvolvimento

Social e Direitos Humanos em parceria com as entidades, promovendo e ampliando o desenvolvimento social com ações diretas e articuladas, em constante defesa dos direitos e amparo das crianças e adolescente, na luta pela reinserção dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e equidade para grupos discriminados, induzindo e garantindo direitos;

CONSIDERANDO, a assinatura dos Termos de Colaboração formalizando as parcerias da administração pública com organizações da sociedade civil com data de 06 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Pagar, excepcionalmente com recurso próprio, a primeira (2ª) parcela do repasse para as entidades: **APODEC- Associação de Pessoas com Deficiência de Caruaru**; **ACACE- Associação Caruaruense de Cegos**; **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caruaru e UNECAR- Unidade Especializada de Caruaru** aprovadas, conforme cronograma de desembolso, nos termos do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021- CPL/SDSDH, com a seguinte dotação orçamentária: 8.123.808.2.5047- Apoio as entidades Sociais e sem fins lucrativos- Recursos Próprios- Fonte 101.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Braga Farias
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

PORTARIA SDSA Nº 08 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso dos poderes conferidos pela Lei municipal nº 6.635, de 01 de janeiro de 2021, e Portaria GP nº 667 de 02 janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, a resolução nº 02/2020- CMAS e Edital nº 01/2020 de seleção de projetos para cofinanciamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caruaru no ano de 2020, na linha de atendimento às Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO, o atraso do repasse dos recursos do piso de média e alta complexidade do Governo Federal do FNAS- através do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, o importante trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos em parceria com as entidades, promovendo e ampliando o desenvolvimento social com ações diretas e articuladas, em constante defesa dos direitos e amparo das crianças e adolescente, na luta pela reinserção dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e equidade para grupos discriminados, induzindo e garantindo direitos;

CONSIDERANDO, a assinatura dos Termos de Colaboração formalizando as parcerias da administração pública com organizações da sociedade civil com data de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Pagar, excepcionalmente com recurso próprio, a vigésima primeira (22ª) parcela do repasse para as entidades: **APODEC- Associação de Pessoas com Deficiência de Caruaru** e **ACACE- Associação Caruaruense de Cegos** aprovadas, conforme cronograma de desembolso, nos termos do Chamamento Público SDSA nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com a seguinte dotação orçamentária: 8.123.808.2.5047- Apoio as entidades Sociais e sem fins lucrativos- Recursos Próprios- Fonte 101.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Braga Farias
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE – CPL/O
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna pública a realização das seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 CPL/O (Processo Nº 010/2022 CPL/O) – **Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo das Ruas Binário 1, 2 e 3, Alto do Moura, no Município de Caruaru/PE. **Valor total estimado: R\$ 1.390.028,77** (Um milhão, trezentos e noventa mil, vinte e oito reais e setenta e sete centavos). Data e hora de abertura: **28 de março de 2022 às 9h30** (horário local).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 CPL/O (Processo Nº 011/2022 CPL/O) – **Objeto:** Pavimentação da Estrada de Campo Novo (Sumaré) no Município de Caruaru/PE. **Valor total estimado: R\$ 644.958,22** (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). Data e hora de abertura: **29 de março de 2022 às 09h30** (horário local).

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 CPL/O (Processo Nº 012/2022 CPL/O) – **Objeto:** Reforma das escadarias secundárias no Monte Bom Jesus no Município de Caruaru/PE. **Valor total estimado: R\$ 1.404.872,69** (Um milhão, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Data e hora de abertura: **11 de março de 2022 às 09h30** (horário local).

Informações na sala da CPL/O, localizada no Centro Administrativo I da Prefeitura de Caruaru, localizado na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Bairro Universitário, Caruaru/PE, no horário das 07h às 13h, pelo fone: (81) 3701-1440, e-mail: cplobras.caruaru@gmail.com, ou baixar o arquivo com o edital no site: www.caruaru.pe.gov.br no link “Avisos de licitações”.

Caruaru/PE, 21 de fevereiro de 2022.

Nathalia Gabriela de Sales Maciel
Presidente – CPL/O

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
JULGAMENTO DE RECURSOS E REABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO Nº 052/2021 CPL/O
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2021 CPL/O

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação de diversas ruas no Distrito Xicuru, zona rural do município de Caruaru - PE.

Informo que foi julgado, pela Autoridade Superior competente, improcedentes o recurso administrativo interpostos pela empresa **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, mantendo a decisão de INABILITAÇÃO desta empresa. Ao tempo em que se informa que a sessão para abertura de proposta de preço ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2022 às 09h30min.

Caruaru/PE, 21 de fevereiro de 2022.

Nathalia Gabriela de Sales Maciel
Presidente CPL/O

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 CPL/E

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - CPL/E- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2021 - CPL/E. FORNECEDOR REGISTRADO: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **07.631.411/0001-24**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES** para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Esportes de Caruaru no tocante ao desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas no decorrer do ano letivo na Rede Municipal conforme descrição do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT NO LOTE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	GARRAFA PARA ÁGUA (SQUEEZE ESCOLAR): Garrafa d'água de 500 ml, nas medidas de 6,5 cm de diâmetro com altura de 20cm (aproximadamente), com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, na cor Verde, com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída d'água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados). O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO OU laudo emitido por laboratório especializado atestando o cumprimento das normas técnicas aplicáveis.	9.935	PANABY	4,00	39.740,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 39.740,00 (Trinta e nove mil setecentos e quarenta reais)**. Vigência: **17/02/2023**. Caruaru, 21 de fevereiro de 2022. João Paulo Derocy Cêpa - Secretário de Educação e Esportes - Órgão Gerenciador.

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 CPL/E

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - CPL/E- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2021 - CPL/E. FORNECEDOR REGISTRADO: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI, inscrita no CNPJ nº **11.593.690/0001-56**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES** para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Esportes de Caruaru no tocante ao desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas no decorrer do ano letivo na Rede Municipal conforme descrição do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT NO LOTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	ESTOJO PORTA LAPIS: Confeccionado em lona de nylon 420-cross, na cor verde, com as seguintes medidas aproximadas: Corpo medindo, 8,5cm (+/- 1,00 cm) de altura, por 22 cm (+/- 2,00 cm) de comprimento, por 4,5cm (+/- 0,5 cm) de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso verde - nº 08, medindo aproximadamente 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO OU laudo emitido por laboratório especializado atestando o cumprimento das normas técnicas aplicáveis.	52.041	CACO E DEIA	5,30	275.817,30

Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 275.817,30 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezesseite reais e trinta centavos)**. Vigência: **18/02/2023**. Caruaru, 21 de fevereiro de 2022. João Paulo Derocy Cêpa - Secretário de Educação e Esportes - Órgão Gerenciador.

MUNICÍPIO DE CARUARU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2022 CPL/E

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0477/2021 - CPL/E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2021 - CPL/E. FORNECEDOR REGISTRADO: EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.603.900/0001-84. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mochilas escolares destinadas aos estudantes da Educação Infantil (Berçário II, Pré I e Pré II) do Ensino Fundamental I (Anos iniciais - 1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) da Educação de Jovens e Adultos EJA e estudantes com necessidades especiais, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino conforme descrição dos itens a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Fabricante	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	<p>ITEM COTA RESERVADA</p> <p>MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (37cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 37cm x 25cm x 15cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impemeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impemeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espessura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 16 cm de altura por 15 largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte frontal com detalhe central na cor pantone 11-4301 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Técnica (Anexo III). Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado. O tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+ 5 g/m²) e espessura 44 micra(+1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404</p>	Unidade	1.750	Super Terra	31,50	55.125,00

	<p>g/m², almofada em espuma de poliuretano expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx.1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impemeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO À CRIANÇA DE 3 ANOS (BERÇÁRIO II), PRE I e II e 1º CICLO)</p>					
2	<p>ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA</p> <p>MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (37cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 37cm x 25cm x 15cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impemeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impemeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espessura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX</p>	Unidade	29.270	Super Terra	31,50	922.005,00



	<p>com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 16 cm de altura por 15 largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte frontal com detalhe central na cor pantone 11-4301 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Técnica (Anexo III).Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+ 5 g/m²) e espessura 44 micra(+1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal resistente e com informações em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008.</p> <p>(ITEM DESTINADO À CRIANÇA DE 3 ANOS(BERÇÁRIO II), PRE I e II e 1º CICLO)</p>							<p>DTEX= 300/36 produto 100% impemeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espessura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte frontal com detalhe central na cor pantone 11-4301 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Técnica (Anexo III). Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+ 5 g/m²) e espessura 44 micra(+1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido</p>					
3	<p>ITEM COTA RESERVADA MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume</p>	Unidade	1.321	Super Terra	37,50	49.537,50							



	<p>em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno.</p> <p>Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS).</p>					
4	<p>ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impemeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impemeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espessura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte fontal com detalhe central na cor pantone 11-4301 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Técnica (Anexo III). Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+ 5 g/m²) e espessura 44 micra(+1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com</p>	Unidade	19.700	Super Terra	37,50	738.750,00

<p>desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno.</p> <p>Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS).</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 1.765.417,50 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. Vigência: **16/02/2023**. Caruaru, 21 de fevereiro de 2022.
João Paulo Derocy Cêpa - Secretário de Educação e Esportes - Órgão Gerenciador.

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - UASG 926809

Reconheço e ratifico nos termos do Art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c Lei 8.245/91, atendendo ao disposto no caput do art. 26, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 010/2022** – Locação do Imóvel Urbano, situado à Rua Maria Goretti Vasconcelos nº 163 - Bairro Petrópolis - Zona Urbana do município de Caruaru (PE), pertencente ao **Sr. Severino Fernandes da Silva**, brasileiro, viúvo, Inscrito no CPF/MF sob o nº 535.894.168-15, portador de RG nº 3.335.010 – SSP-PE.

O imóvel acima descrito destina-se ao funcionamento do **Almoxarifado Depósito Geral da Secretaria Municipal de Saúde**.

• Valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Caruaru, 21 de fevereiro de 2022.

Bárbara de Assis Florêncio
Secretária Municipal de Saúde – SMS

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DE ADITIVOS – CPL SMS

PROCESSO: Nº 009/2011

COMISSÃO: CPL SMS

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 001/2011

OBJETO DESC.: **Reajuste Financeiro** ao contrato de Locação de imóvel situado à Rua Vila São João nº 39, Bairro São Francisco, zona urbana de Caruaru – PE, local para funcionamento do **PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

12º (Décimo Segundo) Termo Aditivo de reajuste financeiro ao Contrato**008/2011****CONTRATADA:** LUZARTE ESTRELA LTDA**CNPJ Nº** 09.994.633/0001-37**Valor Contratado:** R\$ 41.545,68 (Quarenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

CARUARU, 01/02/2022

MARLENE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO: Nº 006/2019**COMISSÃO:** CPL SMS**MODALIDADE/Nº:** DISPENSA Nº 002/2019**OBJETO DESC.:** Prorrogação do prazo ao contrato de Locação do imóvel situado Rua Maria Quaresma nº 25 – na localidade de Cachoeira Seca Zona Rural do município de Caruaru (PE). Para abrigar as instalações da USF -**Unidade de Saúde da Família – Cachoeira Seca****3º Termo de Prorrogação ao Contrato 010/2019****CONTRATADA:** Sr. Severino Braz Pereira**CPF Nº** 772.835.624-00**Valor Contratado:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

CARUARU, 10/02/2022

MARLENE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO: Nº 014/2014**COMISSÃO:** CPL SMS**MODALIDADE/Nº:** DISPENSA Nº 005/2014**OBJETO DESC.:** Prorrogação do prazo ao contrato de Locação de Imóvel localizado à Av. Berna,98 – Loteamento Monte Sinai - Caruaru-PE, que servirá como local para funcionamento de serviço de saúde USB JOSÉ LIBERATO.**8º Termo de Prorrogação ao Contrato 009/2014****CONTRATADA:** LUCIANO CAVALCANTE DA SILVA**CPF Nº** 008.013.794-66**Valor Contratado:** R\$ 9.980,52 (Nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

CARUARU, 18/02/2022

MARLENE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO: Nº 005/2019**COMISSÃO:** CPL SMS**MODALIDADE/Nº:** DISPENSA Nº 001/2019**OBJETO DESC.:** Prorrogação do prazo ao contrato de Locação imóvel situado à Travessa São Pedro nº 50, na localidade de Taquara de Baixo, Zona Rural do município de Caruaru (PE). Para abrigar as instalações da UBS Taquara**8º Termo de Prorrogação ao Contrato 014/2019****CONTRATADA:** Vânia Maria Gonçalves da Nóbrega**CPF Nº** 293.415.154-91**Valor Contratado:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

CARUARU, 18/02/2022

MARLENE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO: Nº 0058/2021**COMISSÃO:** CPL SMS**MODALIDADE/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 036/2021**OBJETO DESC.:** Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato em comento, contados de 10.02.2022 a 10.08.2022, visando o Fornecimento parcelado de Teste Rápido para detecção de Antígeno do Vírus SARS-CoV-2 em amostra de Swab da nasofaringe.**1º (Primeiro) Termo Aditivo de reajuste financeiro ao Contrato 147/2021****CONTRATADA:** NANOSSENS LTDA**CNPJ Nº** 25.407.581/0001-01**Valor Contratado:** R\$52.866,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais)

CARUARU, 02/02/2022

MARLENE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO: Nº 0058/2021**COMISSÃO:** CPL SMS**MODALIDADE/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 036/2021**OBJETO DESC.:** Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato em comento, contados de 10.02.2022 a 10.08.2022, visando o Fornecimento parcelado de Teste Rápido para detecção de Antígeno do Vírus SARS-CoV-2 em amostra de Swab da nasofaringe.**1º (Primeiro) Termo Aditivo de reajuste financeiro ao Contrato 148/2021****CONTRATADA:** VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXP. S.A**CNPJ Nº** 00.904.728/0004-90**Valor Contratado:** R\$1.088.123,40 (Um milhão oitenta e oito mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos)

CARUARU, 02/02/2022

MARLENE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE CARUARU

Comissão Permanente de Licitação - CPL/P

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG -982381

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 CPL/P – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**031/2022 CPL/P. OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos para atender às necessidades do município de Caruaru para consecução dos objetivos pactuados no âmbito do 5º Termo Aditivo ao Termo de Adesão no 045/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, celebrado entre

o Município de Caruaru e a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão referente ao Plano de Trabalho “MULHER QUE PRODUZ”, a fim de permitir que a Secretaria de Políticas para Mulheres de Caruaru realize formação profissional e sociopolítica de mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência, no município de Caruaru, no âmbito do Programa Qualifica Caruaru. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.403,00 (seis mil, quatrocentos e três reais). **Data e hora de abertura:** 08 (oito) de março de 2022 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **Informações:** Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral dos Editais no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG: 982381- e através do link: <http://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br>. Outras informações na sala da CPLP, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, 1º andar, Caruaru- PE, no horário das 07h00 às 13h00min ou pelo telefone: (81) 98384-6453, ou por E-mail: cpl-p@hotmail.com.

Caruaru/PE, 21 de fevereiro de 2022

Alison Pereira de Lima

Pregoeiro - CPL/P

PREFEITURA DE CARUARU

Comissão Permanente de Licitação – Obras

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações – OBRAS da Prefeitura Municipal de Caruaru torna público e CONVOCA TODOS OS INTERESSADOS para a realização da abertura dos envelopes nº 02, contendo propostas de preço, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2021 CPL/O (Processo nº 047/2021 CPL/O) – Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Revitalização do Parque Natural Professor João Vasconcelos Sobrinho no Município de Caruaru/PE. Data e hora de abertura: 23 de fevereiro de 2022 às 11h30 (horário local).

Caruaru/PE, 21 de fevereiro de 2022.

Nathalia Gabriela de Sales Maciel

Presidente – CPL/O

PREFEITURA DE CARUARU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE – CPL/O

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

A Comissão Permanente de Licitações – CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 CPL/O (Processo Nº 002/2022 CPL/O) – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de estação de tratamento de esgoto (ETE) compacta da Maternidade no município de Caruaru/PE. **Valor total estimado:** R\$ 350.779,92 (trezentos e cinquenta mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Data e hora de abertura: 10 de março de 2022 às 14h (horário local).

Informações na sala da CPL/O, localizada no Centro Administrativo I da Prefeitura de Caruaru, localizado na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Bairro Universitário, Caruaru/PE, no horário das 07h às 13h, pelo fone: (81) 3701-1440, e-mail: cplobras.caruaru@gmail.com, ou baixar o arquivo com o edital no site: www.caruaru.pe.gov.br no link “Avisos de licitações”.

Caruaru/PE, 21 de fevereiro de 2022.

Nathalia Gabriela de Sales Maciel

Presidente – CPL/O

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão e Fiscalização Contratual, designada pela Portaria GP nº 0223/2022, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 26.240.632/0001-16, por meio dos seus representantes legais, para que tomem ciência da DECISÃO proferida no Processo Administrativo nº 662/2021 que respondem. Nathália Samarcos Mahon Loyo dos Santos – Presidente da CPGFC.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS****HUMANOS**

Comissão Permanente de Licitação - SDSDH

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927516

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

010/2022 - CPL/SDSDH. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de links de acessos, cada link com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), conforme especificações e demais exigências do presente Termo de Referência – Anexo I do Edital. **Valor total:** R\$ 104.391,36 (cento e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). **Data e hora de abertura:** 10/03/2022 (dezoito de fevereiro de dois mil e vinte dois) às 10h00min - Horário de Brasília/DF - no sítio: www.comprasnet.gov.br. **Informações:** os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: (www.caruaru.pe.gov.br) através do link: <http://editais.caruaru.pe.gov.br>. Outras informações na sala da CPL, localizada na Rua Armando da Fonte, nº 197, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-025, no horário das 07h00 às 13h00min, pelo telefone: (81) 3701- 1882 / 3701-1883 / 3701-1884 - Ramal 2416 ou pelo e-mail: cplsdshcaruaru@gmail.com. Caruaru/PE, 21 de fevereiro de 2022. Leandra C S Cabral - Pregoeira - CPL/SDSDH.

ATOS DIVERSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

Resolução nº 63, de 10 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Alteração da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Caruaru - COMDICA, para o período de Janeiro/2022 a Maio/2022.

A presente resolução foi publicada no dia 13 de janeiro de 2022, como “Resolução nº 01 de 2022”, porém, após análise realizada, foi constatado que o nº desta Resolução deveria ser “nº 63 de 2022”.

Desta forma, onde lê-se “Resolução nº 01 de 2022”, leia-se “Resolução nº 63 de 2022”.

Segue inteiro teor.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru-COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Por decisão do plenário, aprovado por unanimidade a substituição da **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru e GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU (FUNDECA)**, para os meses de janeiro/2022 a maio/2022, conforme Ata de Reunião Ordinária do dia 30 de novembro de 2021.

- I- Substituir a Presidente Priscila Dolores Sales De Azevedo, por **Fernanda Rafaella Chagas Pereira**, da mesma secretaria em virtude de afastamento da licença maternidade, para concluir o mandato de 02 anos, com início em 10 de janeiro de 2022, até de maio de 2022.
- II- Como Presidente, assume também a função de **Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU (FUNDECA)**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDA RAFAELLA CHAGAS PEREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

RESOLUÇÃO Nº 64/2022 - COMDICA

Dispõe sobre seleção de projetos para Cofinanciamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Município de Caruaru no ano de 2022, e cria Comissão de Seleção e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru/PE (FUNDECA), com alicerce nas disposições insculpidas no artigo 227 da Constituição Federal, na Lei Federal 8.609 de 13 de julho de 1990, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 020 de 01 de março de 2018; e alterações posteriores, e ainda no uso das atribuições instituídas no inciso V do Art. 10 da Lei nº 3.362/91¹, e no Art. 3º do Decreto nº 012/95² e a deliberação do Conselho na Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade da Administração Pública, que condiciona as atividades administrativas ao atendimento da lei, e tal princípio não está restrito apenas a atividade da administração, estendendo-se também às demais atividades do Estado, de forma a evitar que os agentes públicos atuem sem seguir as normas especificadas em lei, não podendo dela se afastar.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que veda a prática de atos administrativos desvinculados do interesse público, e que tais atos não devem atender a interesse pessoal ou privado – para proteger ou prejudicar.

CONSIDERANDO o Princípio da Moralidade que orienta a ação administrativa de forma a controlar o poder discricionário do administrador, objetivando a boa-fé (obrigação de comportar-se honestamente) e confiança de que o ato realizado tem finalidade pública e está revestido do dever de proibidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade que determina a transparência dos atos administrativos para que ocorra ampla divulgação e conhecimento do que os administradores estão a realizar, visto que este princípio reclama não apenas a simples publicação dos atos e ações públicas, mas que esses sejam compreensíveis a todos, o que o torna expressão do direito fundamental à

informação.

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência que estabelece o dever da Administração Pública de atender o cidadão e a cidadã na exata medida de sua necessidade, com agilidade, mediante adequada organização interna e ótimo aproveitamento dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e garantindo resultado social. Para tanto, precisa utilizar os melhores meios sem se distanciar de seus objetivos para atingir a satisfação das necessidades coletivas.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que é dever do Estado, da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

¹ Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.

² Decreto de Criação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, em seu Artigo 86, dispõe que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

CONSIDERANDO que em Caruaru a Política Municipal para Criança e Adolescente é feita de forma integrada nos termos da existência de todos os órgãos e instrumentos necessários a sua execução, entre estes o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA), criado por lei, como órgão permanente e deliberativo com competências para definir as prioridades da referida Política, atuar na estratégia de formulação e controle da política, propor critérios para a programação e execuções financeiras e orçamentárias como gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes (FUNDECA) e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos, bem como acompanhar essas ações, aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados, aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência à Criança e o Adolescente, bem como apreciá-los previamente, acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

CONSIDERANDO haver no município o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUNDECA), normatizado em lei, como instrumento de captação e aplicação de recursos, com objetivo de proporcionar condições e meios para o financiamento das ações na área de políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente. E que os recursos devem ser aplicados no financiamento total ou parcial em programas, projetos e serviços de Assistência a crianças e adolescentes, desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pela coordenação e execução da política da criança e adolescente, bem como por organizações civis.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), com suas alterações pela Lei 13.204/2015, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, no caso entidades de atendimento, em regime de mútua cooperação, com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em instrumentos jurídicos próprios, a saber: termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.

CONSIDERANDO que o MROSC determina que a administração pública adote o Chamamento Público para a seleção de organizações da sociedade civil, devendo a mesma orientar os interessados e facilitar o acesso aos órgãos da administração pública, acrescentando procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível padronizado.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 41 do COMDICA, estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e as entidades ou organizações civis que prestam serviços de interesse da criança e do adolescente que devem cumprir, cumulativamente, os requisitos previstos nas normas já consagradas estarem regularmente constituída, inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA.

Resolve:

Art. 1º. Após deliberação em Reunião Plenária do dia 18 de Fevereiro de 2022, tornar pública a abertura do processo de inscrição de projetos e respectivos planos de trabalho para concorrer ao cofinanciamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o ano de 2022-2023, baseados nas normas estabelecidas no EDITAL nº 01/2022.

Art. 2º. O referido Edital visa selecionar projetos de Entidades e Organizações da Sociedade Civil regularmente registradas neste Conselho, que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente à matéria e neste Edital, interessadas em firmar Parceria, na modalidade Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, voltados à política municipal para Criança e Adolescente.

Art. 3º. Fica criada Comissão de Seleção destinada para o apoio na análise dos Projetos e Planos de Trabalho, como também acompanhar todo processo de seleção, que será composta por 04 (quatro) membros abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRICULA
DIRCEU LEMOS SILVA	REPRESENTANTE DA OAB CARUARU	OAB/PE 32.023
FERNANDA RAFAELLA CHAGAS PEREIRA	SDSDH	52130-2
MARIA PÉRPETUA SOCORRO DANTAS	CÂMARA DE VEREADORES	1045
THIAGO PESSOA PIMENTEL	LIONS	OAB/PE 23.715

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão se esgotarão quando das assinaturas dos Termos de Colaboração entre o COMDICA e as Organizações da Sociedade Civil para execução das Parecerias.

Art. 5º. Será contratada uma consultoria destinada a processar e julgar os projetos para cofinanciamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Municipal do Edital nº 01/2022, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada no Município de Caruaru pelo Decreto nº 020 de 01 de março de 2018.

Art. 6º. Todas as condições necessárias à celebração da Parceria, na modalidade Termo de Colaboração, encontram-se estabelecidas no Edital e nos seus anexos.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caruaru-PE 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDA RAFAELLA CHAGAS

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru- COMDICA

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração –
Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118,
Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br